



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

DECRETO Nº 5.646-H, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Atualização das medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus - prorrogação dos prazos de vigência dos Decretos n.ºs 5.645, 5.646, 5.646-A, 5.646-E e 5.646-F e suspensão dos prazos de Processos Administrativos durante o período de vigência da prorrogação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições que a legislação lhe confere e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde n.º 188, de 03 de fevereiro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 15 (quinze) dias o prazo de vigência dos Decretos n.ºs 5.645, 5.646, 5.646-A, 5.646-E e 5.646-F, e suas alterações, começando a contar do vencimento de cada um.

Art. 2º - Ficam suspensos enquanto durar a vigência dos decretos acima enumerados os prazos de processo administrativo.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,

Em, 01 de abril de 2020.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 01/04/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 02 Bim n.º 524

Rúbrica P. Pinto

Mat. 012450